



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA

**UBERIZAÇÃO DO TRABALHO FEMININO:
Percurso histórico da violência de gênero no mundo do trabalho**

**RECIFE
2021**

**FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA

**UBERIZAÇÃO DO TRABALHO FEMININO:
Percurso histórico da violência de gênero no mundo do trabalho**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito como requisito parcial para a obtenção do título de **Mestre em Direito**.

Área de concentração: **História do Pensamento Jurídico**

Linha de pesquisa: Historicidade dos **Direitos Fundamentais**

Orientador: Prof^a. Dr^a. **Renata Celeste**

**RECIFE
2021**

Resumo

O mundo do trabalho tem se modificado com a pluralidade nas formas de contratação e prestação de serviços que apontam para relações de trabalho mais flexíveis. A inserção de novas tecnologias, em grande parte representadas por aplicativos como Uber e iFood, contribui para essa modificação. Porém, diante desse contexto o papel da mulher no trabalho também sofre alterações. Nesse sentido, o presente texto pretende analisar e situar a questão de gênero diante dos fenômenos da uberização e da flexibilização das relações de trabalho. Para tanto, questiona-se como a implementação do capitalismo de plataforma através de aplicativos, não apenas nos serviços de entrega e de transporte de passageiros, mas também em outros serviços, pode precarizar as relações de trabalho através das novas formas de contratação dificultando ainda mais a inserção e a permanência da mulher no mercado de trabalho. Para responder a tal questionamento, partimos da hipótese de que a expansão dos aplicativos não é a primeira forma de uberização do trabalho feminino, o qual já vem sendo explorado através da informalidade do sistema de vendas diretas utilizado por gigantes do mercado de cosméticos há décadas. Ressalta-se, portanto, que estes conceitos apontados como alternativa às altas taxas de desemprego podem representar uma disparidade para as mulheres no ambiente laboral. Dessa forma, o presente texto tem como objetivo identificar se essas novas formas de relação de trabalho podem acarretar em formas de discriminação na contratação de mulheres uma vez que, habitualmente, já exercem jornadas extenuantes de trabalho. Ainda nesse contexto, a partir da constatação da pandemia de Covid-19, um novo cenário se apresenta, o que pode causar ainda mais dificuldades para as mulheres na plataformização do trabalho. Foram utilizados os métodos descritivo e teórico, para análise de referenciais bibliográficos e de legislação com escopo em casos específicos. Como resultados, pretende-se obter informações no sentido de identificar se há prejuízos à condição das mulheres trabalhadoras num momento de crescente incentivo à informalidade e quais seriam. Conclui-se, portanto, que se trata de uma área em constantes mudanças, as quais devem ser melhor discutidas nos âmbitos jurídico, social e acadêmico, uma vez que representam um importante papel na sociedade.

Palavras-chave: Uberização, Sistema de Vendas Diretas; Capitalismo de plataforma; Trabalho feminino; Perspectiva de gênero.

Abstract

The world of work has changed with the plurality of forms of hiring and providing services that point to more flexible work relationships. The inclusion of new technologies, largely represented by apps like Uber and iFood, contributes to this change. However, in this context, the role of women at work also changes. In this sense, the present text intends to analyze and situate the gender issue in face of the phenomena of uberization and the flexibilization of labor relations. Therefore, it is questioned how the implementation of platform capitalism through applications, not only in the delivery and passenger transport services, but also in other services, can precarize labor relations through new forms of hiring, making it even more difficult the insertion and permanence of women in the labor market. To answer this question, we start from the hypothesis that the expansion of applications is not the first form of uberization of women's work, which has already been explored through the informality of the direct sales system used by giants in the cosmetics market for decades. It is noteworthy, therefore, that these concepts pointed out as an alternative to high unemployment rates may represent a disparity for women in the work environment. Thus, the present text aims to identify whether these new forms of employment relationship can lead to forms of discrimination in the hiring of women, since they usually already work strenuous hours. Still in this context, from the confirmation of the Covid-19 pandemic, a new scenario presents itself, which may cause even more difficulties for women in the platform of work. The descriptive and theoretical methods were used to analyze bibliographic references and legislation with scope in specific cases. As a result, we intend to obtain information in order to identify if there are damages to the condition of working women at a time of increasing incentive to informality and which would be. It is concluded, therefore, that this is an area in constant change, which should be better discussed in the legal, social and academic spheres, since they represent an important role in society.

Keywords: *Uberization, Direct Sales System; Platform capitalism; Women's work; Gender perspective.*

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
II. FEMINISMOS E A PERSPECTIVA DE GÊNERO	19
II.I Breve descrição histórica do movimento feminista no Brasil	19
II. II Interseccionalidades: gênero, raça e classe	27
II.III Traçando uma conceituação de Gênero e sua ligação com o mercado de trabalho	35
III. DESENVOLVIMENTO E SIGNIFICADOS DO DIREITO DO TRABALHO E DO TRABALHO FEMININO NA HISTÓRIA	42
III.I História do direito do trabalho	42
III.II Evolução histórica do trabalho feminino	48
IV. DA CRISE NO MUNDO DO TRABALHO À UBERIZAÇÃO E SUAS FACES	58
IV.I A Priorização do Estatuto em detrimento do Contrato	59
IV.II Capitalismo de Plataforma, Economia de Compartilhamento e Uberização... ..	65
IV.II.I A Uberização do trabalho feminino	71
IV.II.II A Uberização e precarização através do Sistema de Vendas Diretas (SDV)	73
IV.II.III Uberização na pandemia	79

IV.III Legislação emergencial	81
V. A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO MUNDO DO TRABALHO	83
V.I Aspectos de discriminação no ambiente de trabalho	84
V.II Entraves à inserção e permanência da mulher no mercado de trabalho	85
V.III Contexto pós pandemia	85
CONCLUSÕES	86
REFERÊNCIAS	89

I. INTRODUÇÃO

O mercado de trabalho vem atravessando uma série de mudanças nas últimas décadas acompanhando uma tendência neoliberalista que promete dar ao espaço laboral uma visão flexível e moderna. Esse movimento encontrou espaço no Brasil promovendo a desregulamentação do trabalho através da aprovação de leis cujos textos se alinham no sentido de reduzir direitos fundamentais trabalhistas. Assim, as novas alocações do trabalho chamam a atenção da comunidade acadêmica a qual busca o entendimento destas questões.

Assim, com o aprofundamento dos debates em aula e leituras apresentadas nas disciplinas relativas aos direitos fundamentais, no programa de Pós-Graduação Mestrado em Direito da Faculdade Damas, em torno das novas perspectivas para o direito do trabalho, houve também o surgimento da perspectiva de gênero como uma questão epistemológica fundamental a ser abordada no contemporâneo.

Assim, optou-se por uma análise acerca das dificuldades encontradas pelas mulheres no mercado de trabalho, o qual vem aderindo de forma rápida à tendência das relações de trabalho flexíveis propostas pelas plataformas digitais.

Ressalta-se, portanto, que devido a inserção de novos conceitos nos quais estão inseridos a economia de compartilhamento, bem como o capitalismo de plataforma, as trabalhadoras podem ser duramente afetadas pelas exigências necessárias no cumprimento das jornadas de trabalho.

No decorrer da pesquisa houve a necessidade de trazer ao texto uma mudança paradigmática que pode ser considerada como elemento catalisador da nova realidade de contratação digital de profissionais parceiros – a Covid-19.

Anunciou-se então uma questão de saúde pública das mais severas enfrentadas pela sociedade moderna, a epidemia do Sars-Cov-2 que teve origem na China, em novembro de 2019.

Somente em março de 2020, após a Organização Mundial da Saúde descrever a situação como uma pandemia, diversas medidas de isolamento social começaram a ser adotadas pelos países mais afetados na Europa e em seguida, adotadas também no Brasil sob fortes críticas.

A consequência disso foi uma escalada no número dos pedidos nos serviços de delivery de lojas, farmácias, restaurantes etc. ocasionando uma demanda urgente por parceiros entregadores dos aplicativos. Assim, nossa pesquisa ganhou um novo componente.

Diante de um ambiente de incertezas e constantes mudanças na legislação do trabalho, surge um forte apelo em direção às novas formas de prestação de serviços e novas formas de contratação que se apresentam através das alternativas oferecidas pelo novo capitalismo de plataforma.

No entanto, convém ressaltar que tais mudanças podem acarretar em perda de direitos e garantias trabalhistas, uma vez que há uma tendência em transformar os postos de trabalho em vagas rotativas nas quais colaboradores se revezam de maneira ininterrupta.

Sendo assim, a configuração da presente pesquisa tem como alicerce uma análise das condições supostamente desfavoráveis que se apresentam para as mulheres como forma de inserção e permanência nesse novo mercado de trabalho.

Tais condições podem ser relativas às novas formas de contratação de trabalhadoras e as mudanças ocorridas a partir da expansão dos aplicativos de

serviços de transporte, entrega de mercadorias e alimentação, incluindo o contexto atual da pandemia de Covid-19, responsável por um aumento significativo nos serviços de delivery.

Assim, tendo em vista os diversos empecilhos que as mulheres encontram para se firmar no mercado de trabalho, tem-se como objetivo identificar se essas novas formas de relação de trabalho podem acarretar em formas de discriminação na contratação de mulheres, uma vez que ainda persistem certas premissas sociais ancoradas em nichos patriarcais que apontam a trabalhadora mulher como frágil e mais propensa a faltas no trabalho devido às suas obrigações com a casa e com os filhos.

Dessa forma, esta pesquisa se justifica no sentido de buscar entendimento quanto às questões consideradas sensíveis do ponto vista organizacional da sociedade, tais como as dificuldades encontradas pelas mulheres no desempenho de suas funções no trabalho, bem como o desemprego, a vulnerabilidade social, a precarização do trabalho.

A presente pesquisa é eminentemente teórica. No tocante à metodologia, o trabalho observou os métodos descritivo e analítico embasado em referenciais bibliográficos de diferentes áreas acadêmicas, bem como análise da legislação recentemente aprovada pertinente ao tema.

Em sua estrutura, o trabalho consiste de 4 capítulos, nos quais buscaremos apontar de maneira objetiva as implicações nas relações de trabalho em face da precarização direcionada a diversas profissões que vem sendo ultrajadas com o barateamento de seus serviços.

No segundo capítulo segue uma breve retrospectiva histórica do movimento feminista no Brasil, percorrendo os momentos de maior relevância

durante os quais as mulheres conseguiram garantir direitos básicos de cidadania e educação que só eram permitidos aos homens, destacando os principais nomes de escritoras que trabalharam em defesa desses direitos, tais como Nisia Floresta Brasileira, Bertha Lutz, Raquel de Queiroz, entre outras.

Delineia-se também uma abordagem sobre as questões de gênero e interseccionalidades utilizando como fundamento importantes autoras como Carla Akotirene, Márcia Tiburi, Nancy Fraser, Judith Butler. Aborda-se, dessa forma, as dificuldades de conceituação e problematização, uma vez que esse termo vem cercado de preconceitos e desinformação que acabam estigmatizando as produções acadêmicas que abordam tais estudos.

No terceiro capítulo será desenvolvida uma apresentação histórica sobre o trabalho humano tal qual conhecemos hoje em sua forma capitalista e o desenvolvimento do direito do trabalho ao longo dessas fases.

Segue-se ainda na descrição do complexo e difícil caminho das mulheres no mundo do trabalho, uma vez que, por volta do século XI, estas passaram da condição de proprietárias de terras e corresponsáveis pelos meios de subsistência das famílias à reduzida condição de responsáveis exclusivas pelas atividades domésticas, sem direito a remuneração e participação nas decisões familiares e sociais.

Além disso, para conseguir algum dinheiro, as mulheres tiveram como única opção se tornarem reféns da prostituição ilegal e clandestina, uma vez que também foram proibidas de trabalharem nos ofícios.

Dessa forma, busca-se refletir sobre as origens da desvalorização do trabalho feminino ao longo da transição do período feudal para o modo capitalista implantado como resposta às revoltas de vassalos contra seus suseranos, motivo

pelo qual, muitas mulheres não tiveram outra opção, senão aceitarem posições de subalternidade em relação aos homens da família e da sociedade em geral.

No quarto capítulo será abordado o percurso evolutivo do trabalho humano para o que vem sendo considerado como uma crise no mercado de trabalho através da implantação das tecnologias de produção e como elas tem conseguido modificar as relações laborais de forma a tornar as vagas de emprego cada vez mais provisórias. Assim, falaremos sobre como as formas de flexibilização que vem ocorrendo nos contratos de trabalho podem acarretar em grande prejuízo, principalmente para as trabalhadoras.

Analisa-se também a relação entre informalidade e o novo conceito do capitalismo de plataforma e economias de compartilhamento que vem proporcionando uma nova forma de exploração do trabalho por demanda. tentando impor novos conceitos de empreendedorismo e autonomia que são deliberadamente direcionados às mulheres, uma vez que grande parte delas precisa dividir suas atribuições simultâneas em horários flexíveis.

Ainda nesse contexto de digitalização do trabalho, e em face da pandemia de Sars-Cov2 no Brasil, desde meados de março de 2020, optou-se por incluir tal elemento na presente dissertação, tendo em vista que, diante da necessidade de isolamento social para evitar o contágio pelo novo corona vírus, as pessoas foram obrigadas a permanecer em suas casas dependendo dos serviços de entrega, hoje controlados por aplicativos.

Assim, diante do aumento da demanda por entregadores, faz-se necessária uma abordagem acerca das condições de trabalho que estes trabalhadores e, em especial, as trabalhadoras, passaram a enfrentar durante a pandemia de Covid-19.

Além dos aspectos descritos anteriormente, será analisada também a conjuntura da legislação emergencial composta pelas MPs nº 927 e 928 de 22 e 23 de março de 2020 e a nº 936 de 1º de abril de 2020 aprovadas durante a pandemia para o enfrentamento das questões econômicas reveladas pela nova crise e de que forma elas podem acrescentar ainda mais adversidades ao contexto do trabalho formal.

No quinto capítulo abordaremos a questão relacionada às formas de violência de gênero que ocorrem no mercado de trabalho, bem como os aspectos sociais que dificultam o pleno desenvolvimento profissional feminino ao longo de sua formação educacional.

Analisa-se sob os aspectos da precarização dos meios digitais de ofertas de parceria entre trabalhadores autônomos, como a disparidade entre homens e mulheres pode ocorrer.

Sob a ótica da informalidade, a qual persiste em classificar o trabalho feminino apenas como um passatempo remunerado, bem como a baixa remuneração, será discutido como estes dois pontos sensíveis podem trazer prejuízos às mulheres que trabalham sob essa forma digitalizada e precarizada de prestação de serviço.

Nesse contexto é abordado o trabalho das revendedoras Natura, as quais somam mais de um milhão em todo o país e a forma não tão nova de flexibilização do trabalho que se inseriu há algumas décadas no Brasil através do Setor de Vendas Diretas.

Tal forma de trabalho vem propor conceitos que promovem liberdade, autonomia e ganhos consideráveis, os quais atraem, cada vez mais, mulheres

que precisam conciliar várias jornadas para obter um ganho mínimo para sua subsistência.

Além disso, será incluído o novo contexto trazido pela pandemia de Covid-19, a partir da qual foi necessária a implementação de novas regras legislativas para o enfrentamento da crise econômica que ora se anunciava, bem como a nova realidade que sobrecarregou, principalmente as mulheres que tiveram que manter sua rotina de trabalho através da nova forma de trabalho denominada *home office*, junto com todos os afazeres domésticos e os cuidados com os filhos que não puderam mais frequentar as escolas.

Em um ambiente cercado de protecionismo patriarcal, enfatiza-se, entretanto, que além de exigir das mulheres uma qualificação superior a dos homens para as mesmas vagas de trabalho, abusa-se do poder de comando e dificulta-se o acesso das mulheres às vagas de direção nas empresas.

Ao se desenvolver uma análise sobre a condição das mulheres trabalhadoras em face da implementação de novas formas flexíveis de contratação, acompanhada do eminente crescimento da uberização inserida no conceito de economia de compartilhamento, espera-se obter uma compreensão sobre o que ainda motiva a implementação de tantos obstáculos para o pleno exercício das profissões escolhidas pelas mulheres.

Utilizando-se como referência as observações acerca dos conceitos sobre ser mulher numa sociedade cujas regras são ditadas pelo patriarcado, bem como a análise das especificidades do ambiente laboral, tal como acontece na atual forma capitalista, e as desvantagens enfrentadas pelas mulheres em relação aos homens na busca por uma posição igualitária no mercado de trabalho, será possível verificar quais aspectos merecem uma discussão mais aprofundada por

parte da sociedade e, por isso, merecem ser destacados ao final desta dissertação.

CONCLUSÕES

Considerações sobre história do movimento feminista...

Considerações sobre gênero e mercado de trabalho

Direito do trabalho e trabalho feminino na história...

Diante das constatações em torno das dificuldades encontradas pelas mulheres no mercado de trabalho, ainda causa grande entrave às mulheres essa seleção predefinida de ocupações para as quais podem se candidatar.

Implica dizer que, ainda que estejam aptas e qualificadas para exercer determinadas funções, ainda encontrarão empecilhos culturais baseados em discursos prontos com objetivos claros em torno da segregação sexual e sem nenhum embasamento plausível.

Tenta-se impor à mulher, um sentimento retrógrado de culpa por 'preferir' trabalhar em vez de se dedicar à sua família e ao seu lar. Despreza-se a necessidade de emancipação e de realização da mulher através do trabalho.

Aos olhos da sociedade, o trabalho feminino tomou uma forma de vocação, e dessa forma deveria ser exercida por amor e sem a necessidade de uma remuneração tal qual a merecida pelos homens, ao exercer seus papéis de provedores e protetores de suas famílias.

Entre os muitos percalços encontrados pelas mulheres em sua vida cotidiana, está a necessidade de provar constantemente que é possível trabalhar e dar conta de todos os afazeres implícitos ao papel da mulher numa sociedade patriarcal na qual as necessidades masculinas e suas atividades são priorizadas.

É importante perceber também que são as pequenas frases ditas no cotidiano, tais como: "lugar de mulher é na cozinha!"; "o problema no trânsito é as

mulheres”!; que nos fazem refletir como esse trabalho de descredibilização tem sido feito ao longo dos séculos.

Não obstante os problemas já apresentados, é mister ressaltar ainda os inconvenientes trazidos pelas novas formas de flexibilização para todas as pessoas. E para as mulheres, principalmente, podem representar um agravante quando se trata de mostrar disponibilidade em horários flexíveis para se adequar às exigências capitalistas nas novas plataformas.

Pode-se inferir, sem grandes dificuldades sobre a situação desfavorável da mulher no novo mercado de trabalho das plataformas, em especial, durante a pandemia, uma vez que muitas mães necessitam do apoio de escolas e creches para deixar seus filhos para poderem trabalhar.

Além disso, com o isolamento social, os idosos, considerados integrantes do grupo de risco de possíveis complicações por contaminação de Covid-19, também foram isolados e afastados dos cuidados de seus netos por recomendações das autoridades de saúde. Isso tudo acarreta em obstáculos para a manutenção de mulheres no mercado de trabalho formal, obrigando-as a vagar pela informalidade.

...

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila Costhek. O *make up* do trabalho: uma empresa e um milhão de revendedoras de cosméticos.

ABÍLIO, Ludmila Costhek. O mundo do trabalho em um contexto de uberização. UNISINOS. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/160-noticias/cepat/577779-o-mundo-do-trabalho-em-um-contexto-de-uberizacao>. Acesso em 15 ago. 2019

ABÍLIO, Ludmila Costhek; ALMEIDA, Paulo Freitas; AMORIM, Henrique; CARDOSO, Ana Cláudia Moreira; FONSECA, Vanessa Patriota da; KALIL, Renan Bernardi; MACHADO, Sidnei. Condições de trabalho de entregadores via plataforma digital durante a Covid-19. Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano, Campinas, EDIÇÃO ESPECIAL – DOSSIÊ COVID-19, 2020, p. 8. Disponível em: <http://www.revistatdh.org/index.php/Revista-TDH/article/view/74/37>. Acesso em: 03 out. 2020.

AFONSO, Henrique Weil. CASTRO, Thales Cavalcanti. Constitucionalismo além do Estado: **perspectivas históricas e demandas emancipatórias**. Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM, v. 10, n. 2/2015.

AKOTIRENE, Carla. Interseccionalidade. **Feminismos plurais**. Coord. Djamila Ribeiro. Sueli Carneiro; Pólen: São Paulo, 2019.

ANTUNES, Ricardo L. C. Os Sentidos do Trabalho: **ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. 2ª ed., reimpr. rev. e ampl. São Paulo: Boitempo. 2009.

ARMENI, Ritanna. As bruxas da noite: **a história não contada do regimento aéreo russo feminino durante a segunda guerra mundial**. Colaboração de Eleonora Mancini. Tradução: Karina Jannini. São Paulo: Seoman, 2019.

ASSIS. Rebeca Luise Bensabath Dantas. **A valorização do negociado sobre o legislado na reforma trabalhista**. Disponível em: http://www.abrat.adv.br/teses_conat_2017/rebeca_bensabath.pdf. Acesso em 29 jul. 2019.

BARROS, Alice Monteiro de. Cidadania, relações de gênero e relações de trabalho. Rev. Trib. Reg. Trab., 3ª Reg. Belo Horizonte, v. 47, n. 77, p. 67-83, jan./jun. 2008. Disponível em: https://www.trt3.jus.br/escola/download/revista/rev_77/Alice_Barros.pdf. Acesso em: 25 out. 2019.

BASTOS. Mariana. Mulheres avançam em profissões dominadas por homens. **Gênero e Número**. Disponível em: <http://www.generonumero.media/mulheres-avancam-em-profissoes-dominadas-por-homens/>. Acesso em 02 jan. 2021

BEAUVOIR, Simone. O segundo sexo, vol. 1: Fatos e mitos; vol. 2: A experiência vivida. 5ª ed. Tradução: Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 25 jul. 2019.

BRASIL. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm. Acesso em 15 ago. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.467/17**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm. Acesso em: 20 jul. 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.029/1995**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9029.HTM. Acesso em 25 jan. 2020

BUTLER, Judith. Problemas de Gênero: **feminismo e subversão da identidade**. 17ª ed. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2019.

CARDOSO, Ana Cláudia Moreira. ARTUR, Karen. OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio. O trabalho nas novas plataformas digitais: **narrativas contrapostas de autonomia, subordinação, liberdade e dependência**. Disponível em: <http://abet-trabalho.org.br/o-trabalho-nas-plataformas-digitais-narrativas-contrapostas-de-autonomia-subordinacao-liberdade-e-dependencia/>. Acesso em: 04 out. 2020.

CARRANÇA, Thais. **Maioria das mulheres negras não exerce trabalho remunerado, aponta estudo**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/10/maioria-das-mulheres-negras-nao-exerce-trabalho-remunerado-aponta-estudo.shtml>. Acesso em 15 dez. 2020.

CIRINO, Samia Moda. (Des)construção da identidade de gênero: **inserção crítica ao sujeito do feminismo e o reconhecimento do trabalho da mulher**. 2017. Tese de Doutorado. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/49416/R%20-%20T%20-%20SAMIA%20MODA%20CIRINO.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 20 out. 2019.

COLNAGO, Lorena de Mello Rezende. Limites atuais à negociação coletiva, a doutrina social cristã e os direitos fundamentais no pós-reforma trabalhista. *In*: FIGUEIREDO, Carlos Arthur... [et al.] (Orgs.). **Reforma trabalhista: novos rumos do direito do trabalho e do direito processual do trabalho** 1 ed. São Paulo: LTr, 2018, p. 43-57.

COSENTINO FILHO, Carlos Benedito. O Direito do Trabalho na Revolução Informacional e nas Teorias dos Movimentos Sociais: **impactos no postulado autonomia, nas relações individuais e coletivas do trabalho**. 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/26806>. Acesso em: 20 jan. 2020.

DELGADO, Gabriela Neves. AMORIM, Helder Santos. A legislação pandêmica e o perigoso regime de exceção aos direitos fundamentais trabalhistas. Disponível em: <http://abet-trabalho.org.br/a-legislacao-pandemica-e-o-perigoso-regime-de-excecao-aos-direitos-fundamentais-trabalhistas/>. Acesso em: 05 out. 2020.

DOLCE, Julia. A uberização do trabalho é pior para elas. Agência Pública. Disponível em: <https://apublica.org/2019/05/a-uberizacao-do-trabalho-e-pior-para-elas/>. Acesso em 23 nov. 2019.

DUARTE, Constância Lima. Feminismo: uma história a ser contada. *In*: Ângela Arruda. [et al.]; HOLANDA, Heloísa Buarque. (Org.). **Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 25-47.

ESTEVES, Alan da Silva. Negociado sobre o legislado: Análise dos arts. 611-A e 611-B da CLT – Consolidação das leis do trabalho, conforme a Lei n. 13.467 de 2017. *In*: FIGUEIREDO, Carlos Arthur Figueiredo... [et al.]. (Orgs.). **Reforma trabalhista: novos rumos do direito do trabalho e do direito processual do trabalho**. 1. ed. São Paulo: LTr, 2018, p. 58-67.

FEDERICI, Sílvia. Calibã e a bruxa: **mulheres, corpo e acumulação primitiva**. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, Sílvia. O ponto zero da revolução: **trabalho doméstico, reprodução e luta feminista**. Tradução: Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2019.

FILGUEIRAS, Vítor. RIESCO-SANZ, Alberto. Portal UOL. Pandemia empobreceu entregadores de app no Brasil e na Espanha. Disponível em: <http://abet-trabalho.org.br/pandemia-empobreceu-entregador-de-app-no-brasil-e-na-espanha-diz-estudo/>. Acesso em 01 out. 2020.

FONSECA, Ricardo Marcelo. **Introdução teórica à história do direito**. 3ª reimpr. Curitiba: Juruá, 2012.

FONTES, Felipe Buriel. Direito do trabalho e tecnologias de compartilhamento: o futuro das relações individuais e sindicais de trabalho para além da dogmática jurídica. Dissertação de Mestrado. 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/32188> Acesso em: 20 out. 2019.

FRASER, NANCY. Feminismo, capitalismo e a astúcia da história. *In*: Audre Lorde. [et al.]; HOLANDA, Heloísa Buarque. (Org.). **Pensamento feminista: conceitos fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo. 2019.

LIMA, Flávia T. de; BERGSTRÖM, Gustavo Tank; GEMMA, Sandra F. Bezerra. Reforma trabalhista: contrato intermitente e trabalho feminino. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, Campinas, v. 3, p. 1-19, 2020. Disponível em: <http://abet-trabalho.org.br/wp-content/uploads/2020/10/66-Texto-do-artigo-714-1-10-20200910.pdf>. Acesso em 25 out. 2020.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Reforma trabalhista: comentários às alterações das Leis n. 13.467/2017, 13.545/2017 e da Medida Provisória n. 808/2017**. São Paulo: Saraiva Educação 2018.

MARX, Karl. O Capital. 3ª ed. Condensação de Gabriel Deville; Tradução: Albano de Moraes. Bauru: EDIPRO. 2008.

MARX, Karl. Manuscritos econômico-filosóficos. Tradução: Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Martin Claret. 2017.

MATOS, Ana Carla Harmatiuk. CIRINO, Samia Moda. Análise crítica da efetividade do direito humano ao trabalho: **um impasse na discriminação de gênero**. Vol. 09, n.º 04, Rio de Janeiro, 2016. pp. 1955-1981. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/22189/18879>> Acesso em: 15 nov. 2019

MELEK, Marcelo Ivan. O projeto arquitetônico da reforma trabalhista no direito sindical. **Revista eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**, Curitiba, PR, v. 7, n. 63, p. 7-19, nov. 2017. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/20.500.12178/122569>>. Acesso em: 30 jun. 2019.

NASCIMENTO, Beatriz. A mulher negra no mercado de trabalho. *In*: Ângela Arruda. [et al.]; HOLANDA, Heloísa Buarque. (Org.). **Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 259-264.

NERES, Evna de Oliveira. RABELO, Karla Monalisa Silva. Desigualdade de gênero no âmbito trabalhista: **a busca pelo equilíbrio de direitos**. Revista Fórum Trabalhista. Belo Horizonte, ano 2, n. 9, nov./dez. 2013. Disponível em: <<https://www.editoraforum.com.br/wp-content/uploads/2017/03/desigualdade-genero-trabalho.pdf>> Acesso em: 16 ago. 2019.

OLIVEIRA, Sônia dos Santos. *O Princípio da Livre Iniciativa*. **Boletim Jurídico, Uberaba/MG, a. 4, no 147**. Disponível em: <<https://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/artigo/851/o-principio-livre-iniciativa>> Acesso em: 30 jul. 2019.

OST, François. **O Tempo do Direito**. Bauru: Edusc. 2012.

PINHEIRO, Vinícius. VAEZA, María Noel. Um novo normal com igualdade salarial para homens e mulheres. OIT Brasília. Notícias. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_755717/lang--pt/index.htm. Acesso em: 06 out. 2020.

POCHMAN, Márcio. **A uberização leva à intensificação do trabalho e da competição entre os trabalhadores**. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/entrevista/a-uberizacao-leva-a-intensificacao-do-trabalho-e-da-competicao-entre-os-trabalhadores>. Acesso em: 15 jun. 2020.

RAMOS, Adriana Regina. Uma aproximação sobre o desenvolvimento histórico do trabalho e a sua relação com a formação humana e a educação em engenharia. 2014. Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada11/artigos/3/artigo_simposio_3_364_adrianaramos@utfpr.edu.br.pdf> Acesso em: 21 jan. 2020

REIS, Nathalya Aparecida Lemes. *A prevalência do negociado sobre o legislado: análise da lei 13.467/17 frente ao princípio da vedação do retrocesso social*. **Conteúdo Jurídico**, Brasília-DF: 09 maio 2018. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.590670&seo=1>>. Acesso em: 01 ago. 2019.

SALIH, Sara. Judith Butler e a Teoria Queer. Tradução e notas: Guacira Lopes Louro. 1ª ed.. 6ª reimpr.. Belo Horizonte: Autêntica Editora. 2019.

SANTOS, Enoque Ribeiro dos. **Negociação coletiva de trabalho nos setores público e privado**. 2. ed.. São Paulo: LTr, 2016.

SENNETH, Richard. A corrosão do caráter: **consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo**. Trad. Marcos Santarrita. 16ª ed.. Rio de Janeiro: Record. 2015.

TIBURI, Marcia. Feminismo em comum: **para todas, todes e todos**. 12ª ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos. 2019.

WOLKMER, Antônio Carlos. **História do Direito no Brasil**. 7ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2014.

O trabalho no século XXI e o novo adeus à classe trabalhadora. Disponível em: <http://abet-trabalho.org.br/o-trabalho-no-seculo-xxi-e-o-novo-adeus-a-classe-trabalhadora/>. Acesso em: 29 set. 2020

Com creches fechadas na pandemia participação de mulheres no mercado de trabalho é a menor desde 1990. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2020/09/05/com-creches-fechadas-na-pandemia-participacao-de-mulheres-no-mercado-de-trabalho-e-a-menor-desde-1990.ghtml>>. Acesso em 06 out. 2020.

OMS decreta pandemia do novo coronavírus. Saiba o que isso significa. PORTAL OMS. Disponível em: <https://saude.abril.com.br/medicina/oms-decreta-pandemia-do-novo-coronavirus-saiba-o-que-isso-significa/>. Acesso em 28 jul. 2020.

Relatório de levantamento sobre o trabalho dos entregadores por aplicativo no Brasil. UFBA. Disponível em: < <http://abet-trabalho.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatório-de-Levantamento-sobre-Entregadores-por-Applicativos-no-Brasil.pdf>>. Acesso em 01 set. 2020.

SALOMÃO, Karin. RIVEIRA, Carolina. Os principais números da Natura após a compra da Avon. Revista Exame. Negócios. 2019. Disponível em: <<https://exame.com/negocios/os-principais-numeros-da-natura-apos-a-compra-da-avon/>>. Acesso em 09 nov. 2020

_____. Eleitores da Califórnia decidem que motoristas da Uber e da Lyft não serão considerados funcionários. Portal G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/eleicoes-nos-eua/2020/noticia/2020/11/04/eleitores-da-california-decidem-que-motoristas-da-uber-e-da-lyft-nao-serao-considerados-funcionarios.ghtml>>. Acesso em 12 nov. 2020.